

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

6ª CÂMARA

DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS



MPF

Ministério Público Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

6ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Renato Brill de Goes

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Secretária-Geral

Eliana Peres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

6ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

POPULAÇÕES INDÍGENAS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS

BRASÍLIA
MPF
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 6.
Relatório de atividades 2019 – Brasília : MPF, 2020.
41 p. : il., gráfs., fots. color.

Disponível em: <<https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/populacoes-indigenas-e-comunidades-tradicionais/publicacoes/relatorio-de-atividades>>.

1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Comunidade indígena – Brasil. 3. Índio – Brasil. 4. Comunidade negra – Brasil. 4. Quilombola – Brasil. 5. Cigano – Brasil. I. Título.

CDDir 341.417

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Coordenador

Antônio Carlos Alpino Bigonha

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C . CEP: 70050-900 -
Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1 Composição	7
1.1 Estrutura Organizacional	7
1.2 Equipe.....	9
2 Gestão Orçamentária	11
3 Atividades de Coordenação	13
3.1 Grupos de Trabalho	13
3.2 Reuniões e eventos em destaque.....	15
3.3 Comunicação	30
3.3.1 Acompanhamento de tramitação de propostas legislativas	30
4 Atividades de Revisão	31
4.1 Orientação e Enunciado	31
4.2 Notas Técnicas	31
4.3 Recomendações	32
4.4 Participação em Audiências de Conciliação no Supremo Tribunal Federal	33
5 Estatísticas	35

APRESENTAÇÃO

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à proteção da população indígena e das comunidades tradicionais. Incumbe atuar nos feitos cíveis relativos à defesa dos direitos e interesses das populações indígenas e relacionados às comunidades tradicionais, com destaque para as seguintes áreas de atuação: ciganos; comunidades extrativistas; comunidades ribeirinhas; indígenas; e quilombolas. O principal desafio dos procuradores que atuam nessas temáticas é assegurar a pluralidade do Estado brasileiro na perspectiva étnica e cultural, como determina a Constituição brasileira.

A 6ª Câmara trabalha para mobilizar recursos técnicos e humanos na aplicação dos conhecimentos, das habilidades e das técnicas para elaboração de atividades relacionadas a um conjunto de objetivos estabelecidos pela Constituição Federal. No presente relatório é possível encontrar informações sobre as atuações da Câmara no ano de 2019.

1 Composição

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão é composta por três membros titulares, dos quais dois são indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) e um pelo procurador-geral, com seus suplentes. Em regra, eles são escolhidos entre os integrantes do último grau da carreira, mas, quando é insuficiente o número de subprocuradores-gerais definidos pelo CSMPF, podem se candidatar à composição das câmaras procuradores regionais da República.

A composição dos membros titulares das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal foi divulgada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de junho de 2018, por meio da Portaria PGR/MPF nº 540. O documento determinou ainda os nomes dos coordenadores das câmaras. Os novos membros foram designados para o biênio 2018-2020.

Membros Titulares

Antônio Carlos Alpino Bigonha	Subprocurador-Geral da República – Coordenador
Mario Luiz Bonsaglia	Subprocurador-Geral da República
Roberto Luis Oppermann Thome*	Subprocurador-Geral da República
Renato Brill de Goes**	Subprocurador-Geral da República

Membros Suplentes

Eliana Péres Torelly de Carvalho	Procuradora Regional da República da 1ª Região
Felício de Araújo Pontes Junior	Procurador Regional da República da 1ª Região
Marcelo Veiga Beckhausen	Procurador Regional da República da 4ª Região

Portaria PGR/MPF nº 540, de 12 de junho de 2018, publicada em 15/6/2018 no Diário Oficial da União (DOU).

* Solicitou dispensa da função a partir de setembro de 2019 (Portaria PGR/MPF nº 849, de 11 de setembro de 2019).

** Nomeado a partir de novembro de 2019 (Portaria PGR/MPF nº 1157, de 5 de novembro de 2019).

1.1 Estrutura Organizacional

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão é composta pela Secretaria Executiva e pelas Assessorias de Coordenação, de Revisão e Administrativa. Em 2019, a Câmara contou com uma equipe de 18 servidores, 2 estagiários e 1 terceirizado.

I. Coordenador

Para exercer a função executiva de coordenador(a), o procurador-geral da República escolhe um(a) do(a)s subprocuradores(as)-gerais integrantes da Câmara (art. 4ª da Resolução nº 20/1996 CSMPF).

Compete ao coordenador da 6ª CCR: dirigir, planejar e supervisionar as ações da Câmara, em conformidade com as deliberações do Colegiado; presidir as sessões da Câmara; convocar os demais membros para reuniões extraordinárias; representar a Câmara perante os demais órgãos institucionais; entre outras atribuições. A Portaria PGR/MPF nº 540, de 12 de junho de 2018, designou o subprocurador-geral da República Dr. Antônio Carlos Alpino Bigonha como coordenador da 6ª Câmara para o biênio 2018-2020.

II. Secretaria Executiva

Além de prestar assistência direta ao coordenador da Câmara e aos demais membros do Colegiado, compete à Secretaria Executiva coordenar e supervisionar a atuação das Assessorias, promovendo a sua integração e seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara, bem como conduzir o relacionamento burocrático desta com outros órgãos e setores do MPF e com o público externo, sob orientação do coordenador, entre outras atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara.

III. Assessoria de Coordenação

Compete à Assessoria de Coordenação assessorar a gestão das atividades de coordenação e dos objetivos do planejamento temático da Câmara; elaborar o planejamento de encontros, cursos e capacitações; assessorar os membros integrantes de Grupos de Trabalho, de Relatorias, de Projetos Finalísticos e os membros focalizadores; assessorar a gestão da informação e comunicação de interesse da Câmara, entre outras atribuições.

IV. Assessoria de Revisão

Compete à Assessoria de Revisão analisar os procedimentos distribuídos aos membros da Câmara; prestar assessoramento jurídico ao Colegiado e realizar estudos, pesquisas e análises; identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou na intranet; manter a guarda de autos, expedientes e outros papéis sob seu poder, observando as cautelas

necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, entre outras atribuições.

V. Assessoria Administrativa

Compete à Assessoria Administrativa organizar a pauta das sessões da Câmara; organizar e manter atualizados os arquivos administrativos; dar encaminhamento aos documentos, às atas, aos enunciados, às orientações e às deliberações indicados pelo coordenador; prestar apoio administrativo aos membros e nos eventos promovidos pela Câmara; controlar o fluxo de procedimentos e de documentos; receber e proceder à triagem dos procedimentos, entre outras atribuições.

1.2 Equipe

Secretaria Executiva

Marco Paulo Fróes Schettino – Secretário Executivo

Jorge Bruno Sales Souza – Antropólogo

Romana Coêlho de Araujo – Assessora Econômica

Assessoria de Coordenação

Josi Calazans – Assessora-chefe

Felipe Nobre Bueno Brandão

Mário Matias da Costa

Raíssa Pinheiro Martins

Victor Acácio Guimarães

Assessoria de Revisão

Carla Daniela Leite Negocio – Assessora-chefe

Ariel Alexandre Villa Real Ferreira Ramos

Bruno Rodrigues de Miranda

Darlise Moura Castro

Luciana Cassia Nogueira Guimarães Rebouças

Mirvania Monteiro Anacleto Martins

Assessoria Administrativa

Rodrigo Chagas Coimbra – Assessor-chefe

Allysson Ribeiro de Castro

Carla Ladislau Batista

Josivan Alves de Oliveira

Sônia Maria Barbosa Carvalho

Virgínia Rosa Rodrigues Astolfi

2 Gestão Orçamentária

As despesas de 2019 foram realizadas em duas categorias econômicas – Diligências em Procedimentos Instaurado e Geral, que por sua vez, foram distribuídas nos seguintes tipos de despesas, conforme relatório da SGV/CVE, em anexo:

Total Hospedagem (3,13%)	R\$ 9.400,45
Total Passagens (20,41%)	R\$ 61.228,63
Total Diárias (67,70%)	R\$ 203.101,30
Total Eventos (5,29%)	R\$ 15.897,09
Total das Despesas	R\$ 289.627,47

Portanto, as despesas totalizaram R\$ 289.627,47 frente ao primeiro referencial monetário, para 2019, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Memorando nº 97/2019/CVE/SG, de 16 de janeiro de 2019. Assim, houve utilização dos recursos orçamentários em 96,54%, e as despesas com Eventos comprometeram tão somente 5,3% do orçamento em observância à Portaria PGR/MPU nº 41/2014.

Destaca-se que o referencial monetário apresentado pela Secretaria de Cooperação Internacional, mediante Memorando nº 19/2019/MIS/SCI/PGR, de 12 de março de 2019, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) não foi utilizado pela 6ª CCR. Desse feito, os recursos orçamentários disponibilizados foram distribuídos em duas categorias, como segue:

Tabela 1 – Referencial Monetário da 6ª CCR, 2019					
Categoria	Dotação Orçamentária por Tipo de Despesa				Total (R\$)
	Hospedagem	Passagens	Diárias	Eventos	
1. DPI*	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00
2. Geral	0,00	10.000,00	210.000,00	0,00	220.000,00
Total	0,00	30.000,00	270.000,00	0,00	300.000,00

Fonte: Elaborado por 6ª CCR/SE/Assessoria Econômica à base do Relatório CVE, 2019.

(*) – Diligências em Procedimentos Instaurados

Com tal parâmetro monetário, as despesas foram realizadas da seguinte forma:

Tabela 2 – Execução do Referencial Monetário da 6ª CCR por categoria, 2019						
Categoria	Referencial Monetário Disponível	Dotação Orçamentária por Tipo de Despesa				Total (R\$)
		Hospedagem	Passagens	Diárias	Eventos	
1. DPI*	80.000,00	3.863,40	10.630,77	53.259,01	0,00	67.753,18
2. Geral	220.000,00	5.537,05	50.597,86	149.842,29	15.897,09	221.874,29
Total	300.000,00	9.400,45	61.228,63	203.101,30	15.897,09	289.627,47

Fonte: Elaborado por 6ª CCR/SE/Assessoria Econômica à base do Relatório CVE, 2019.

(*) – Diligências em Procedimentos Instaurados

Para melhor visualizar as despesas individualizadas por dotação inicial, por categoria e tipo de despesa, segue Tabela 3:

Tabela 3 – Execução das Despesas por Referencial Monetário da 6ª CCR, 2019								
Categoria	Hospedagem		Passagens		Diárias		Eventos	
	Referencial	Despesas	Referencial	Despesas	Referencial	Despesas	Referencial	Despesas
1. DPI	0,00	3.863,40	20.000,00	10.630,77	60.000,00	53.259,01	0,00	0,00
2. Geral	0,00	5.537,05	10.000,00	50.597,86	210.000,00	149.842,29	0,00	15.897,09
Total	0,00	9.400,45	30.000,00	61.228,63	270.000,00	203.101,30	0,00	15.897,09

Fonte: Elaborado por 6ª CCR/SE/Assessoria Econômica à base do Relatório CVE, 2019.

(*) – Diligências em Procedimentos Instaurados

Como demonstrado na tabela acima, da quantia financeira existente em cada categoria foi utilizada quase que sua totalidade ao longo do ano. Destaca-se que houve realização de despesas sem que tenham sido previstas no referencial monetário, seja no valor inicial, a exemplo de Hospedagem e Eventos, seja no montante insuficiente ao tipo de despesa, a exemplo de Passagens. O que acarretou o remanejamento de recursos entre as categorias econômicas. Outro ajuste necessário feito pela 6ª CCR foi relacionado ao planejamento de suas atividades ao final do ano, frente ao novo referencial monetário estabelecido em novembro último, conforme Ofício Circular nº 200/2019/SG, em R\$ 289.248,31, dado as restrições orçamentárias.

3 Atividades de Coordenação

3.1 Grupos de Trabalho

A 6ª Câmara de Coordenação e Revisão conta com Grupos de Trabalho (GTs) que têm como objetivo debater e propor metas e procedimentos para a atuação coordenada dos membros em todo o país. Cada GT conta com objetivos específicos, prioridades e linhas de atuação – elencados em um Planejamento Estratégico anual.

Os Grupos de Trabalho são compostos por procuradores da República que se dedicam à discussão de questões de interesse estratégico do MPF e da 6ª Câmara, como conhecimentos tradicionais, educação e saúde indígena, quilombos, povos e comunidades tradicionais.

As atividades dos GTs têm caráter prático e são voltadas, entre outras atividades, à elaboração de roteiros de atuação que fornecem diretrizes e orientação para uniformidade e coerência ao exercício das atribuições da Instituição em matérias relacionadas a populações indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, os GTs acompanham políticas públicas, projetos de leis e outros atos normativos ligados às temáticas que representam.

Dentre as atuações institucionais dos Grupos de Trabalho da 6ª Câmara no ano de 2019, destacamos as seguintes:

- Três reuniões do GT Educação – a primeira no dia 7 de agosto, a segunda no dia 3 de setembro, e a última no dia 28 de outubro. Nessas ocasiões foram tratadas diversas pautas, entre as quais: Projeto MPF em Defesa da Escola Indígena e avaliação do Censo Escolar do Inep; acompanhamento das ações do GT visando à realização de processo seletivo/concurso público e a criação de carreira específica para professor indígena nas diversas regiões do país; bem como acompanhamento das ações relativas aos problemas de falta de recursos e condições adequadas para manutenção de estudantes indígenas nas instituições federais de ensino do país.

- Reunião do GT Quilombos no dia 29 de outubro. Foi pauta destaque da reunião a abertura de procedimento específico para regularização fundiária e levantamento das informações sobre as ações de desapropriação em curso. Também foi tratada a promoção das ações do Novembro Quilombola. Ademais, o GT atuou na apresentação da Nota Técnica nº 03/2019-6CCR – Trata da necessidade de pronta realização de consulta livre, prévia e informada às Comunidades Remanescentes de Quilombo de Alcântara, nos termos da Convenção nº 169 da OIT, previamente à implementação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre Brasil e Estados Unidos da América.
- Reunião do GT Gestão Territorial no dia 6 de setembro. Nesse encontro, foi apresentada a nova composição e coordenação do GT. Além disso, foi discutido o andamento do projeto para mapear e analisar atividades não indígenas em terras indígenas em Mato Grosso. Também foi deliberado acerca da apresentação de Nota Técnica a respeito das PECs 187 e 343.
- O GT Demarcação trabalhou na elaboração e apresentação da Nota Técnica nº 1/2019/6CCR, que trata da apresentação da inviabilidade jurídica da política indigenista promovida pelo Governo Federal, introduzida em nosso ordenamento jurídico pela MP nº 870/2019, tendo em vista a colisão entre as alterações legislativas ali contidas e os estritos termos da Constituição Federal, no que diz respeito ao regramento dos direitos originários dos povos indígenas no Brasil.
- O GT Comunidades Tradicionais apresentou a Nota Técnica nº 10/2019 – Trata do Projeto de Lei nº 465/2018, em curso no Senado Federal, cuja proposta é a alteração dos limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (Parna). A nota faz uma análise acerca da modificação do perímetro do Parna à luz do direito a um ambiente ecologicamente e equilibrado, para garantir se houve ganho ambiental real na amplitude dos limites previstos no projeto de lei.
- Por fim, o GT Saúde Indígena atuou na apresentação da Recomendação nº 10/2019/PR-MA, de 12 de setembro de 2019 – que trata da promoção de ações e serviços de saúde a populações indígenas atendidas pelo Posto de Saúde na Aldeia Ximborendá, bem como a regulamentação de seu funcionamento e instalações; e também na apresentação da Recomendação nº 07/2019 – MPF/PRM-API/AL, de 11 de setembro de 2019 – que trata da Comunidade indígena Xucuru-Kariri no município de Taquarana/AL. Analisa-se a ausência de prestação de serviço de saúde; a necessidade de aquisição de terra; a obrigação do DSEI-AL/SE e da Funai; e recomenda providências para a adequada prestação do serviço público.

3.2 Reuniões e eventos em destaque

MPF, governo e especialistas debateram sobre perspectivas dos direitos constitucionais indígenas



Publicado em 23/1/2019

O Ministério Público Federal (MPF) reuniu no dia 23 de abril de 2019 autoridades do Poder Executivo, acadêmicos, lideranças indígenas, embaixadores e membros do MPF para estabelecer diálogo com o governo acerca das garantias dos direitos constitucionais indígenas. Na abertura do encontro, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ressaltou a

importância do diálogo franco entre as instituições e a sociedade. Destacou também que não pode haver retrocessos quanto ao direito e às políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

Raquel Dodge recebeu Guaranis e reafirmou legalidade da demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos (SC)



Publicado em 5/2/2019

A reunião foi promovida pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR) do MPF e contou com a participação de membros da Câmara e do vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia. Coordenador da 6ª CCR, o subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha, aposta na soma de esforços para que o direito dos

Guarani seja garantido, com uma decisão favorável no STF. A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, recebeu as lideranças indígenas interessadas no caso e destacou a legalidade do processo de demarcação e da posse das comunidades que ocupam a terra desde 1504 – quando houve o primeiro registro da presença dos Guaranis em Santa Catarina.

Indígenas Xavante denunciaram ameaças de invasão do território Maraiwãtsédé, em Mato Grosso



Publicado em 6/2/2019

A 6ª CCR recebeu indígenas da etnia Xavante, que vivem na terra indígena Maraiwãtsédé, em Mato Grosso. No encontro, eles denunciaram ameaças e pressões de posseiros da região que se articulam com a intenção de invadir a Terra Indígena. O acirramento da tensão teria começado após declarações públicas de deputados federais por Mato Grosso, sugerindo que as terras de Maraiwãtsédé seriam novamente destinadas aos posseiros. Alexandre Abreu, coordenador da Fundação Nacional do Índio (Funai) em Ribeirão Cascalheira (MT), defendeu o direito constitucional que garante o uso exclusivo dessa Terra Indígena pelos índios Xavante.

STF incluiu indígenas como parte do processo de demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos (SC)



Publicado em 14/2/2019

O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou os indígenas da comunidade Guarani Mbya e Nhandeva a ser parte no processo da Ação Cível Originária (ACO) 2.323. Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes reformou seu próprio entendimento e avaliou que o julgamento afetará diretamente as comunidades. Com isso, os indígenas passam a integrar o processo como litisconsorte – fenômeno processual que ocorre quando uma ação judicial possui mais de uma parte originária. A ACO foi proposta pelo estado de Santa Catarina contra a Funai, com o objetivo de contestar a legalidade da demarcação da Terra Indígena Morro dos Cavalos, em Santa Catarina. Agora, além da Fundação Nacional do Índio (Funai), os índios são parte ativa no processo. A decisão é considerada de suma importância para indígenas de todo o país, e também para o Ministério Público Federal. “É uma vitória importante. Fruto de uma atuação coordenada de todos aqueles que defendem o direito originário indígena”, destaca o coordenador da 6ª CCR, subprocurador-geral da República Antônio Bigonha.

Municipalização da saúde indígena e Medida Provisória nº 870 foram discutidas em reunião no MPF



Publicado em 20/2/2019

As consequências da municipalização da saúde indígena e a Medida Provisória nº 870/2019, que modificou a política indigenista brasileira, foram os temas da reunião. Participaram do encontro lideranças indígenas Karája e Tapirapé de Mato Grosso e do Tocantins; o subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha, coordenador da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR); o presidente interino da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara, deputado federal Marcon (PT/RS); além dos deputados federais Paulo Teixeira (PT/SP), Célio Moura (PT/TO) e José Ricardo (PT/AM). A municipalização da saúde indígena e suas consequências foram o principal tema do encontro. As lideranças defenderam que a municipalização pode resultar no aumento da vulnerabilidade das populações indígenas. Hoje, o atendimento médico dessas populações é responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, criado pela Lei nº 9.836/1999, e mantido com recursos da União. O temor é que a municipalização resulte no desmantelamento do sistema e na pulverização do atendimento de saúde dos índios, com prejuízo para essas populações.

MPF lança Manual de Jurisprudência dos Direitos Indígenas



Publicado em 21/2/2019

A Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal (6ª CCR) lança o *Manual de Jurisprudência dos Direitos Indígenas*. A publicação traz 26 temas de direitos indígenas discutidos a partir de casos concretos, com a compilação das principais decisões de tribunais nacionais e internacionais em cada temática analisada. A obra tem como objetivo subsidiar a atuação de membros do Ministério Público Federal na defesa de direitos dos povos originários, órgãos governamentais e organizações não governamentais, além de estudantes e pesquisadores.

Índios devem ser consultados sobre construção da Ferrogrão, enfatizou MPF



Publicado em 27/2/2019

“Queremos viver do nosso modo, e de acordo com o nosso bem viver”. Esse é o desejo da liderança indígena Alessandra Munduruku, que fala em nome das comunidades indígenas e tradicionais do entorno do traçado da Ferrovia do Grão (Ferrogrão). O projeto está cada vez mais perto de sair do papel e terá 933 km, conectando a região produtora de grãos do Centro-Oeste ao Porto de Miritituba (PA).

Estima-se que 48 áreas de proteção podem ser impactadas pela obra, além de comunidades indígenas e tradicionais – que não foram consultadas sobre a implantação da Ferrogrão. Para o Ministério Público Federal (MPF), a Constituição Federal impõe a consulta prévia às comunidades indígenas e, no caso da Ferrogrão, o processo de licenciamento da ferrovia pode ser questionado judicialmente, caso a previsão legal não seja respeitada.

Encontro discutiu direitos de comunidades tradicionais extrativistas



Publicado em 18/3/2019

A 6ª Câmara realizou encontro para discutir os direitos das populações extrativistas tradicionais brasileiras. Participaram da reunião lideranças do Conselho Nacional de Seringueiros (CNS) e da Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e do Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (Confrem), além de membros do MPF com atuação na temática.

O objetivo foi estabelecer um diálogo entre a 6ª CCR e os representantes das populações extrativistas a fim de criar uma agenda de atuação na defesa dos direitos dessas comunidades. O debate tratou dos desafios para a implementação e garantia de direitos e do aprimoramento do trabalho do MPF.

Direitos das populações ciganas foram tema de reunião



Publicado em 25/3/2019

A 6ª Câmara recebeu a secretária nacional de Promoção de Igualdade Racial (Seppir), Sandra Terena, e o diretor do Departamento de Igualdade Étnico-Racial, Igor Shimura. A reunião marcou o início do diálogo com o novo governo sobre as políticas públicas voltadas aos povos ciganos. O encontro contou com a participação do vice-procurador-geral da República,

Luciano Mariz Maia, e do coordenador da 6ª CCR, o subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha. No encontro, os membros do MPF falaram sobre representações oferecidas por ciganos que pedem medidas emergenciais de proteção a essas populações. Entre os pedidos, estão a melhoria da infraestrutura dos acampamentos, a implementação de ações de combate à discriminação, bem como o fortalecimento de sua identidade e visibilidade.

#AbrilIndígena: MPF se mobilizou pela defesa dos direitos dos povos indígenas



Publicado em 2/4/2019

Foi inaugurada, oficialmente, no dia 2 de abril de 2019, a campanha #AbrilIndígena – mobilização do Ministério Público Federal (MPF) em defesa dos direitos dos povos indígenas brasileiros. O início das ações foi marcado pelo lançamento do *Manual de Jurisprudência dos Direitos Indígenas*, com evento promovido pela Câmara de Populações Indígenas e Comunida-

des Tradicionais (6ª CCR) na Procuradoria-Geral da República. O Manual é uma publicação on-line e gratuita, disponível no portal do MPF. “Abril é um mês importante para procuradores e indígenas de todo o país. Vamos celebrar e discutir os principais problemas que afetam essas populações”, explicou o coordenador da 6ª Câmara, subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha.

6ª CCR e CNBB discutiram ações de defesa dos índios da Bacia Tocantins-Araguaia



Publicado em 5/4/2019

A 6ª CCR/MPF recebeu a Rede Eclesial Pan-Amazônica da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) para discutir os problemas enfrentados pelas populações indígenas e tradicionais que vivem às margens da Bacia do Tocantins-Araguaia, além de possíveis atuações conjuntas para garantir os direitos dessas comunidades. Os representantes da CNBB

relataram uma série de conflitos nas áreas, em razão da expansão das fronteiras agrícolas e da forte pressão exercida sobre as comunidades. Além da disputa violenta por terras, outras ameaças citadas são a poluição de rios que garantem o sustento de povos tradicionais, o uso indiscriminado de agrotóxicos, inclusive com pulverização por meio de aviões, além da exploração ilegal de recursos naturais.

#AbrilIndígena: Memorial do MPF exibiu documentário *Ñande Guarani*



Publicado em 9/4/2019

A Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal (6ª CCR/MPF) promove três sessões de exibição do documentário *Ñande Guarani* (Nós, os Guarani) neste mês de abril. Produzido em 2008, o documentário *Ñande Guarani* (Nós, os Guarani) trata da integração de políticas públicas entre Brasil, Paraguai e Argentina para

a população guarani que vive nos três países. Mostra a luta milenar daquele povo pelo reconhecimento e pela demarcação de suas terras e as dificuldades que encontram para manter sua identidade cultural, em razão de barreiras burocráticas que os impedem de circular livremente entre um país e outro, como é sua tradição.

#AbrilIndígena: exposição relembrou crimes contra indígenas como resultado da política de integração forçada



Publicado em 9/4/2019

Tortura, assassinatos individuais e coletivos de índios, distribuição de comida envenenada, dinamites atiradas de avião sobre aldeias, inoculações propositas do vírus da varíola em povos isolados, exploração de trabalho escravo, remoção forçada para destinação de terras indígenas a particulares. Esses e outros crimes cometidos contra povos indígenas em pleno século

XX, quando vigorava a política integracionista no Brasil, são o tema da exposição Respeito ou Repetição? A história que não se quer reviver, organizada pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR) em parceria com o Armazém da Memória.

MPF reforçou posicionamento pela inconstitucionalidade da MP nº 870/2019 durante abertura do Acampamento Terra Livre



Publicado em 25/4/2019

O coordenador da 6ª Câmara participou de audiência pública na Câmara dos Deputados para debater o papel dos povos indígenas na proteção do meio ambiente. Durante a audiência, Antônio Bigonha voltou a alertar o governo sobre o conflito de interesses que existe entre a demarcação de terras indígenas e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(Mapa) – atualmente a pasta responsável pelas demarcações no Governo Federal. Antônio Bigonha lembrou que a política fundiária indígena esteve submetida à pasta da Agricultura até 1967, com o Serviço de Proteção ao Índio. Nesse período, houve massacre de milhares de índios e atrocidades descritas no Relatório Figueiredo – o que acabou levando o governo a criar a Fundação Nacional do Índio (Funai) e subordiná-la, após 1988, ao Ministério da Justiça.

MPF e cacique Raoni discutiram MP nº 870/2019 e invasões de terras indígenas



Publicado em 26/4/2019

O cacique Raoni Metuktire, líder indígena da etnia Caiapó, esteve na Procuradoria-Geral da República (PGR) para manifestar apoio à nota técnica da 6ª Câmara pela inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 870/2019. Raoni foi recebido pelo coordenador da 6ª Câmara, subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha, que ressaltou a importância de o cacique mundialmente conhecido seguir atuando na defesa dos povos indígenas e do meio ambiente. “O que queremos [MPF e indígenas] é bom senso do presidente Jair Bolsonaro e de seus aliados. Não podemos deixar os índios nas mãos do agronegócio”, pontuou Bigonha.

Mesa de Diálogo na PGR discutiu direito a território e políticas públicas das Comunidades Tradicionais



Publicado em 8/5/2019

Membros do Ministério Público Federal (MPF), representantes de movimentos sociais e lideranças de povos e comunidades tradicionais reuniram-se para a mesa de diálogo Direito a Território e Políticas Públicas das Comunidades Tradicionais. O evento teve como propósito discutir ações e temas prioritários relacionados a essas populações no território nacional. Na abertura, o coordenador da 6ª CCR, subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha, destacou o caráter democrático e deliberativo do encontro.

Indígenas Yanomami denunciaram ao MPF retorno do garimpo ilegal em suas terras



Publicado em 17/5/2019

Lideranças Yanomami, acompanhadas de representantes do Instituto Socioambiental (ISA), estiveram na Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal (6ª CCR) no dia 15 de maio de 2019 para denunciar o aumento do garimpo ilegal em seu território, localizado nos estados de Roraima e Amazonas. Na reunião, os Yanomami

relataram que a ação dos garimpeiros aumentou drasticamente após a desativação de três Bases de Proteção Etnoambiental (Bapes) e da saída do exército brasileiro da região. De acordo com eles, a mineração ilegal tem promovido graves danos socioambientais como aumento da prostituição, alcoolismo, pressão sobre o sistema de atenção à saúde indígena associado ao desmatamento e à contaminação de rios, peixes e outros animais.

Maio Cigano: debate na PGR abordou direitos e políticas públicas relacionadas aos ciganos no Brasil



Publicado em 24/5/2019

Na abertura do evento, o coordenador da Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR), Antônio Carlos Bigonha, reforçou o comprometimento do MPF com a defesa dos povos ciganos. Ele chamou a atenção para a escassez das políticas públicas direcionadas a essa população e enfatizou a importância da articulação conjunta entre o MPF e,

principalmente, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, na sensibilização dos demais órgãos estatais para a defesa dos ciganos. Entre os participantes, esteve a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), Damares Alves, a secretária de nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Sandra Terena, representantes dos povos ciganos de todo o país e acadêmicos.

MPF promoveu discussão sobre impactos do barramento hídrico da usina de Belo Monte no rio Xingu



Publicado em 31/5/2019

O Ministério Público Federal (MPF) promoveu o seminário técnico Hidrograma de Consenso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. O evento reuniu representantes do governo, da empresa Norte Energia, indígenas da etnia Juruna (Yudjá) e especialistas da área ambiental para discutir os impactos socioambientais causados pelo barramento e consequente diminuição do fluxo hídrico do rio Xingu, na região conhecida como Volta Grande do Xingu. O objetivo do evento foi estabelecer um diálogo e avaliar de forma conjunta os possíveis cenários após a implementação do chamado Hidrograma de Consenso, concebido como uma proposta destinada a conciliar a geração de energia, a quantidade de água indispensável para as funções ecológicas da região e a manutenção das condições de navegabilidade do rio.

Desafios da educação escolar indígena foram debatidos na PGR



Publicado em 4/7/2019

Respeito à educação indígena diferenciada e garantia de recursos para viabilizar esse direito constitucional. Esses foram os pontos centrais das demandas trazidas ao Ministério Público Federal (MPF) por lideranças e estudantes indígenas de diversas regiões do país, durante audiência com a Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF. Coordenador da 6ª Câmara, o subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha destacou que refletir sobre os desafios da educação indígena na contemporaneidade é fundamental para a melhoria e o avanço das políticas públicas que afetam o tema.

MPF se reuniu com IBGE para discutir recenseamento dos povos ciganos no Brasil



Publicado em 5/7/2019

Representantes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estiveram na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR) para discutir o mapeamento e a identificação de povos e comunidades tradicionais dentro do território brasileiro, em especial os ciganos. A reunião, promovida pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do

MPF (6ª CCR), teve como objetivo buscar meios para viabilizar o levantamento e o cruzamento de informações acerca dessas comunidades. O propósito é utilizar esses dados para fomentar políticas públicas e garantir maior amparo a essas populações. A principal reivindicação apresentada pelo MPF diz respeito à necessidade de se realizar o recenseamento dos povos ciganos.

MPF lançou plataforma digital com informações sobre territórios e comunidades tradicionais



Publicado em 28/8/2019

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou oficialmente a Plataforma de Territórios Tradicionais durante a 4ª oficina do projeto, realizada na Procuradoria-Geral da República (PGR). Desenvolvida em parceria com o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) e com a Universidade Federal de Lavras (UFLA), a ferramenta utiliza georreferencia-

mento para reunir e disponibilizar informações de diversas fontes sobre as áreas habitadas por povos e comunidades tradicionais de todo o Brasil. Ao abrir o evento, o coordenador da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR), Antônio Bigonha, destacou a importância da ferramenta neste momento de ameaça aos direitos das minorias.

Povo Xukuru-Kariri entregou ao MPF memorial com alegações da comunidade contra marco temporal



Publicado em 3/9/2019

Quarenta e cinco indígenas da etnia Xukuru-Kariri, que vive no estado de Alagoas, estiveram na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília, para pedir apoio do Ministério Público Federal (MPF) na luta da comunidade pela demarcação do seu território. O encontro também contou com a participação de representante do Conselho Indigenista Missionário (Cimi).

Os indígenas relataram preocupação com o julgamento definitivo da tese do marco temporal pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em audiência no Congresso, MPF alertou sobre impactos da mineração na cultura e modo de vida indígenas



Publicado em 12/9/2019

“A possibilidade de mineração em terras indígenas depende de lei específica, autorização expressa do Congresso Nacional e deve respeitar a consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas”. Esse foi o posicionamento reiterado pelo coordenador da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais durante audiência pública na Câmara dos

Deputados. Em debate: iniciativas do Governo Federal que pretendem regulamentar a exploração minerária em territórios indígenas – o que hoje é vedado pela lei. De acordo com Antônio Bigonha, é necessário compreender o potencial nocivo que a mineração pode oferecer ao meio ambiente e à sobrevivência dos povos tradicionais.

Em parceria com a UnB, MPF promoveu seminário internacional sobre genocídio indígena



Publicado em 17/9/2019

Com objetivo de promover o debate sobre situações passadas e atuais acerca do tema na América Latina, o evento aconteceu no auditório do Instituto de Ciências Sociais da UnB e foi aberto para o público. Uma parceria com a Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR), o encontro tratou de temas como genocídio e resiliência do povo Avá-Canoero do Araguaia, história dos sobreviventes do genocídio de Pilagá, na Argentina, e a luta do povo Kankuamo pós-massacre na Colômbia.

Seminário discutiu exploração mineral em Terras Indígenas



Publicado em 28/9/2019

Conforme disciplina estabelecida pela Constituição Federal, atualmente não é permitida qualquer atividade de mineração em terras indígenas (TIs). Isso poderá eventualmente ocorrer, apenas com uma lei específica de regulamentação, conforme exige a Constituição, e autorização do Congresso Nacional caso a caso, com oitiva prévia e informada das comunidades

afetadas. O esclarecimento foi feito pelo subprocurador-geral da República Mario Bonsaglia ao participar de um simpósio em São Paulo, promovido pela Fundação Fernando Henrique Cardoso. Bonsaglia destacou ainda que a atividade específica de garimpo em terras indígenas já é terminantemente proibida pela Constituição, não obstante as diversas violações ocorridas, que têm sido objeto da atuação do Ministério Público Federal, citando, como ilustração, a atuação da Câmara e de ofícios a ela vinculados com relação ao garimpo nas terras indígenas Yanomami e Cinta Larga, e os reflexos danosos da atividade minerária da Companhia Vale com relação ao povo indígena Xikrin do Cateté.

Em audiência pública, MPF cobrou execução de políticas públicas e ações positivas para populações extrativistas



Publicado em 8/11/2019

O Ministério Público Federal (MPF) foi representado em audiência pública para discutir a situação das populações extrativistas do Brasil. A reunião foi promovida pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados. Para o MPF, é preciso respeitar os direitos garantidos a essas populações pela Constituição Federal. Muitas comunidades extrativistas, no entanto, continuam a viver em áreas não regularizadas e sujeitas a constantes conflitos, relatou o coordenador da Câmara de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR), subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha.

Pescadores e marisqueiros artesanais denunciaram violações de direitos e pediram ajuda ao MPF



Publicado em 25/11/2019

Pescadores e marisqueiros artesanais se reuniram com a Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais para pedir apoio e denunciar violações de direitos sofridas por essas comunidades em todo o país. Na reunião, também foi tratada a questão do óleo que se alastrou pela costa do Nordeste brasileiro e os impactos causados, em especial aqueles relacionados à segurança alimentar na região. De acordo com o MPF, são necessárias medidas urgentes para garantir a subsistência digna dos pescadores e marisqueiros. Na reunião, os participantes denunciaram a negligência por parte do Poder Público em relação aos direitos que lhes são garantidos.

Reunião entre MPF e Mapa discutiu temas relativos a comunidades indígenas e tradicionais



Publicado em 4/12/2019

O procurador-geral da República, Augusto Aras, e o coordenador da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, o subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha, participaram de reunião com a ministra da Agricultura, Teresa Cristina, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília. O objetivo do encontro foi aprimorar o

diálogo interinstitucional entre MPF e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e tratar de temas relativos a comunidades indígenas e tradicionais, regularização de assentamentos e uso de bioeconomia (produção de alimentos baseada na utilização de recursos biológicos) por comunidades tradicionais. Outros assuntos discutidos foram a produção agrícola em terras indígenas e a necessidade de avançar na regularização de territórios quilombolas no país. No encontro, ficou decidido que os temas serão aprofundados em mesa técnica a ser realizada em fevereiro do ano que vem, com representantes do MPF, do Mapa e demais atores sociais e governamentais envolvidos.

MPF cobra providências do governo para retomada das atividades em base de proteção indígena no Vale do Javari (AM)



Publicado em 5/12/2019

Em reunião com representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), o Ministério Público Federal (MPF) reiterou sua preocupação com a situação de vulnerabilidade da Base de Proteção Etnoambiental (Bape) da Terra Indígena do Vale do Javari, no oeste do Amazonas. A região sofre com constantes ameaças de invasão, conflitos e atentados. O encontro aconteceu

no dia 3 de dezembro de 2019, na sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília. Na ocasião, o coordenador da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR), subprocurador-geral da República Antônio Carlos Bigonha, destacou a importância da base para a proteção das comunidades indígenas que vivem na região e cobrou a adoção

de medidas que garantam os recursos humanos e materiais mínimos para o funcionamento efetivo da Bape.

3.3 Comunicação

3.3.1 Acompanhamento de tramitação de propostas legislativas



O Ministério Público Federal (MPF) sistematizou dados sobre projetos legislativos em trâmite no Congresso Nacional que afetem direitos de indígenas, quilombolas, ciganos e outras minorias étnicas. O objetivo da ação é, além de facilitar o oferecimento de subsídios técnico-jurídicos pelo MPF ao Poder Legislativo, dar publicidade e proporcionar a pesquisa por quem atua na temática ou busca conhecimento sobre o assunto. O material garante transparência e otimização do acompanhamento permanente de tais matérias pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF (6ª CCR). Disponível em:

<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/acompanhamento-de-tramitacao-de-propostas-legislativas>.

4 Atividades de Revisão

4.1 Orientação e Enunciado

Enunciado 43. O Ministério Público Federal tem atribuição para atuar judicial e extrajudicialmente nos casos envolvendo direitos e implementação de políticas públicas para comunidades remanescentes de quilombos e demais populações tradicionais. Tal atribuição se funda no art. 6º, inciso VII, alínea c, e no art. 5º, inciso III, alínea c, da Lei Complementar nº 75/1993; no fato de que a tutela de tais interesses corresponde à proteção e promoção do patrimônio cultural nacional (arts. 215 e 216 da Constituição) e envolve políticas públicas federais, bem como o cumprimento dos tratados internacionais de direitos humanos, notadamente da Convenção nº 169 da OIT. Declínio de atribuições referente a essa matéria, em qualquer etapa do andamento dos autos administrativos, deverá ser submetido à revisão da 6ª CCR.

Termo de Ajustamento de Conduta – A 6ª Câmara celebrou termo que garante a continuidade dos serviços de saúde dos povos indígenas. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), Defensoria Pública da União (DPU), Advocacia-Geral da União (AGU), Fundação Nacional do Índio (Funai) e lideranças indígenas para garantir que o serviço de transporte terrestre de pacientes do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Litoral Sul não seja interrompido. Os atuais contratos de transporte de pacientes vencem no dia 30 de julho e ainda não há licitação prevista. O distrito atende à população indígena de São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro.

4.2 Notas Técnicas

Nota Técnica nº 01/2019: Analisa os aspectos jurídicos da Medida Provisória (MP) nº 870, de 1º de janeiro de 2019, demonstrando a inviabilidade jurídica da política indigenista promovida pelo Governo Federal, introduzida em nosso ordenamento jurídico pela referida MP, tendo em vista a colisão entre as alterações legislativas ali contidas e os estritos termos da Constituição Federal no que diz respeito ao regramento dos direitos originários dos povos indígenas no Brasil.

Nota Técnica nº 02/2019: Analisa a constitucionalidade da PEC nº 343, de 2017, de autoria do deputado Nelson Padovani (PSDB/PR). A proposta foi apensada à Proposta de Emenda à Constituição nº 187, de 2016, passando, desde então, a tramitar em conjunto na Câmara dos Deputados. A nota conclui que a PEC nº 343/2017, ao pretender regular a exploração de atividade agrícola em territórios indígenas, desconsidera a peculiaridade cultural de suas atividades produtivas, restabelece a velha política integracionista vigente na primeira metade do século XX, mediante a qual o Estado brasileiro pretendeu fazer do indígena um cidadão agricultor. O resultado foi o genocídio documentado no Relatório Figueiredo, que descreve violações de direitos praticadas contra os indígenas em todo o país, sobretudo pelo Estado, por meio de funcionários do Serviço de Proteção ao Índio, órgão então vinculado ao Ministério da Agricultura, e por latifundiários ao longo das décadas de 1940, 1950 e 1960.

Nota Técnica nº 03/2019: Trata da necessidade de pronta realização de consulta livre, prévia e informada às Comunidades Remanescentes de Quilombo de Alcântara, nos termos da Convenção nº 169 da OIT, previamente à implementação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas entre Brasil e Estados Unidos da América.

Nota Técnica Conjunta nº 10/2019/6CCR/4CCR: Projeto de Lei nº 465/2018, em curso no Senado Federal, cuja proposta é a alteração dos limites do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (Parna). Análise acerca da modificação do perímetro do Parna à luz do direito a um ambiente ecologicamente equilibrado, para garantir se houve ganho ambiental real na amplitude dos limites previstos no projeto de lei.

4.3 Recomendações

Recomendação Conjunta nº 1/2019/6ªCCR/DPU – o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) solicitam a revogação imediata de ato normativo do órgão que impede o deslocamento de servidor e equipe técnica, ou a prestação de serviços de assistência, a comunidades indígenas. Recomenda à Funai: a) que garanta, no âmbito das suas atribuições institucionais, a prestação de todos os serviços devidos aos povos indígenas, independentemente de estarem presentes em TIs, em igualdade de condições em relação aos povos com territórios já homologados ou regularizados, abstendo-se de adotar qualquer conduta discriminatória que negue seus direitos; b) que revogue imediatamente qualquer ato normativo ou decisão administrativa interna que impeça ou restrinja o deslocamento de servidor ou de equi-

pe técnica da Fundação ou a prestação de serviços de assistência a comunidades indígenas sob o fundamento de que a respectiva terra não se encontra homologada ou regularizada.

Recomendação nº 01/2019: Recomenda ao presidente da Fundação Nacional do Índio, Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva, tornar sem efeito as Portarias nº 1.383 e 1.384, de 30 de outubro de 2019, e nº 1.430, de 18 de novembro de 2019. Recomenda também que se abstenha de nomear ou designar para a coordenação dos grupos técnicos previstos no art. 2º do Decreto nº 1.775/1996, servidor ou colaborador que não seja antropólogo de qualificação reconhecida, especialmente que não possua formação em curso superior de Antropologia ou Ciências Sociais ou em curso de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia. Por fim, recomenda que se abstenha de nomear ou designar técnicos previstos no art. 2º do Decreto nº 1.775/1996, servidor ou colaborador que tenha trabalhado, de forma remunerada ou não, para as partes contrárias aos interesses fundiários indígenas, notadamente fazendeiros e empresas ocupantes de áreas reivindicadas por povos indígenas.

4.4 Participação em Audiências de Conciliação no Supremo Tribunal Federal

Avá-Guarani – O coordenador da 6ª CCR participou de duas audiências de conciliação no STF referentes a processos que tratam do território tradicional dos indígenas Avá-Guarani (SL 1197, STP 109 e SL 1218). Em 26 de junho de 2019, às 14 horas, foi realizada audiência na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, presidida pelo juiz auxiliar da Presidência, Dr. Márcio Antônio Boscaro. Na ocasião, as partes deliberaram pela suspensão do processo por 40 (quarenta) dias, período em que as partes se comprometeram a envidar esforços no sentido de contemplar as áreas remanescentes como forma de solução provisória da questão ambiental subjacente. Nesse mesmo prazo, a Funai se compromete a entregar cronograma para finalização do grupo de trabalho que está analisando a área. Foi redesignada audiência de conciliação a se realizar no dia 7 de agosto, às 4 horas, ocasião em que os termos da proposta serão efetivamente analisados e a conciliação finalizada. No dia 7 de agosto, foi realizada nova audiência, na qual foi fixado novo prazo de 30 dias para que as partes estudem a possibilidade de celebração de um convênio para o fortalecimento do grupo técnico de trabalho de demarcação da área.

Xikrin – Audiência de conciliação no dia 30 de abril de 2019 – A questão central desta audiência referia-se ao empreendimento de mineração Onça Puma, de responsabilidade da Vale S.A., instalado na zona rural dos municípios Paraupabas, São Félix do Xingu e Ourilândia do Norte, em área contígua à Terra Indígena Xikrin e próxima à Terra Indígena Kayapó, na região das sub-bacias do rio Cateté e do iguarapé Carapanã. O empreendimento destina-se à produção de ferro-níquel por meio de procedimentos convencionais de mineração e processamento do minério em usina metalúrgica. As atividades de mineração foram suspensas por decisão do TRF – 1ª Região, e a empresa pretendia retomar as atividades. Os indígenas, ao mesmo tempo, buscavam o pagamento da compensação financeira pelos danos causados pelas atividades de mineração ao meio ambiente, recursos naturais e às comunidades indígenas. Não foi possível a conciliação. Como desdobramento dessa audiência, as partes procuraram a 6ª CCR para realizar, na PGR, uma nova tentativa de conciliação. Com esse objetivo foram realizadas mais duas reuniões, presididas pelo coordenador da 6ª CCR, nos dias 21 e 24 de junho, com a participação da Vale, do município de Ourilândia e de lideranças indígenas, acompanhadas de seu advogado. Contudo, nessas duas ocasiões, a conciliação também restou frustrada.

5 Estatísticas

Todos os dados estatísticos citados têm como fonte relatórios do sistema Único.

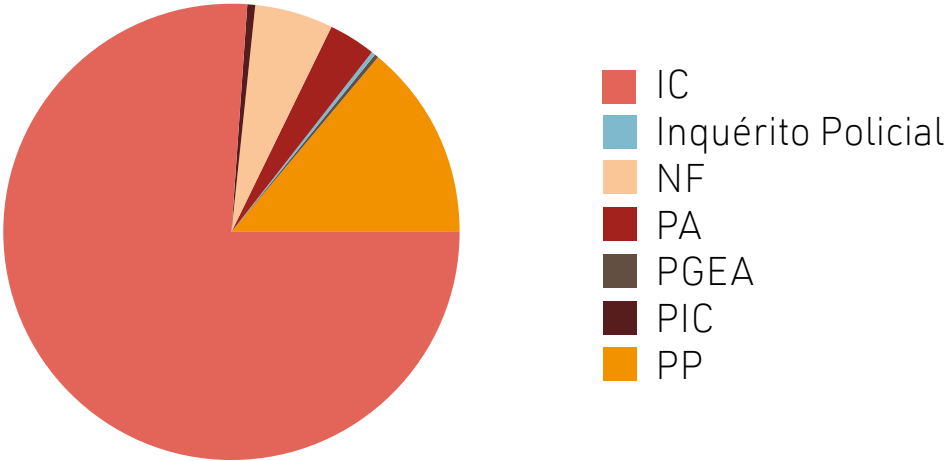
A tabela a seguir expressa o quantitativo de deliberações do Colegiado da 6ª CCR, no ano de 2019, classificado por classe do processo e o tipo da deliberação.

Quantitativo de deliberações do Colegiado da 6ª CCR por Classe x Tipo		
Classe Expediente	Deliberação	Quantidade
IC	Atribuição do suscitado	2
IC	Atribuição do suscitante	5
IC	Homologação de Arquivamento	1.285
IC	Homologação do Declínio de atribuição	10
IC	Homologação parcial de Arquivamento	1
IC	Não conhecimento (Arquivamento)	2
IC	Não conhecimento (Declínio)	1
IC	Não homologação de Arquivamento	23
IC	Não homologação do Declínio de atribuição	4
IC	Outras deliberações (Arquivamento)	1
IC	Pelo conhecimento total e não provimento do recurso	1
IC	Pelo provimento do recurso	1
IC	Total	1.336
Inquérito Policial	Converter em diligência (Arquivamento)	1
Inquérito Policial	Homologação de Arquivamento	5
Inquérito Policial	Homologação do Declínio de atribuição	1
Inquérito Policial	Total	7
NF	Atribuição do suscitante	1

Quantitativo de deliberações do Colegiado da 6ª CCR por Classe x Tipo		
Classe Expediente	Deliberação	Quantidade
NF	Homologação de Arquivamento	87
NF	Homologação do Declínio de atribuição	5
NF	Homologação parcial de Arquivamento	1
NF	Não homologação de Arquivamento	1
NF	Outras deliberações (Conflito)	1
NF	Outras deliberações (Declínio)	1
NF	Total	97
PA	Homologação de Arquivamento	61
PA	Total	61
PGEA	Homologação de Arquivamento	1
PGEA	Total	1
PIC	Homologação de Arquivamento	6
PIC	Não homologação de Arquivamento	1
PIC	Total	7
PP	Homologação de Arquivamento	235
PP	Homologação de Declínio de atribuição	3
PP	Não homologação de Arquivamento	1
PP	Outras deliberações (Arquivamento)	1
PP	Total	240
Total Geral		1.749

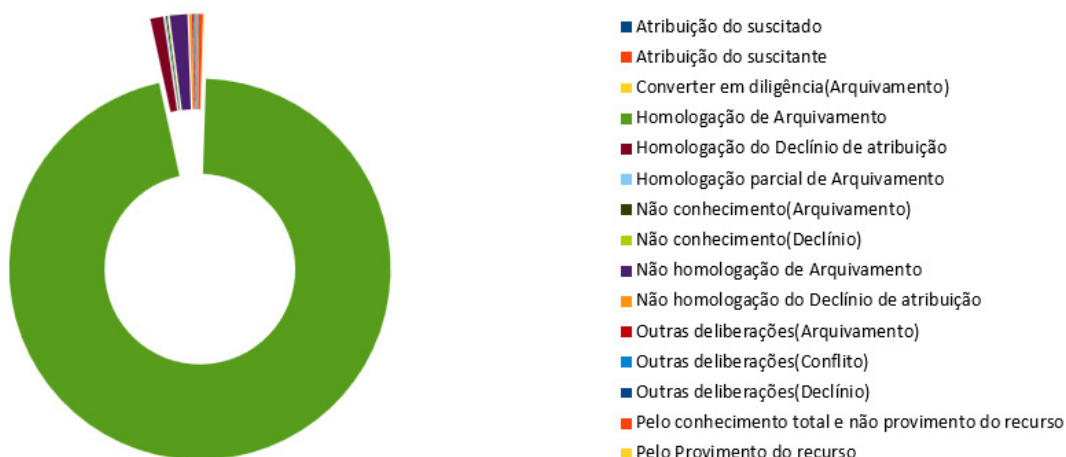
A representação gráfica e a tabela a seguir relatam a quantidade de deliberações do Colegiado de acordo com a classe do processo.

Quantitativo de deliberações do Colegiado da 6ª CCR por Classe X Tipo	
Classe Expediente	Quantidade
IC	1.336
Inquérito Policial	7
NF	97
PA	61
PGEA	1
PIC	7
PP	240
Total	1.749



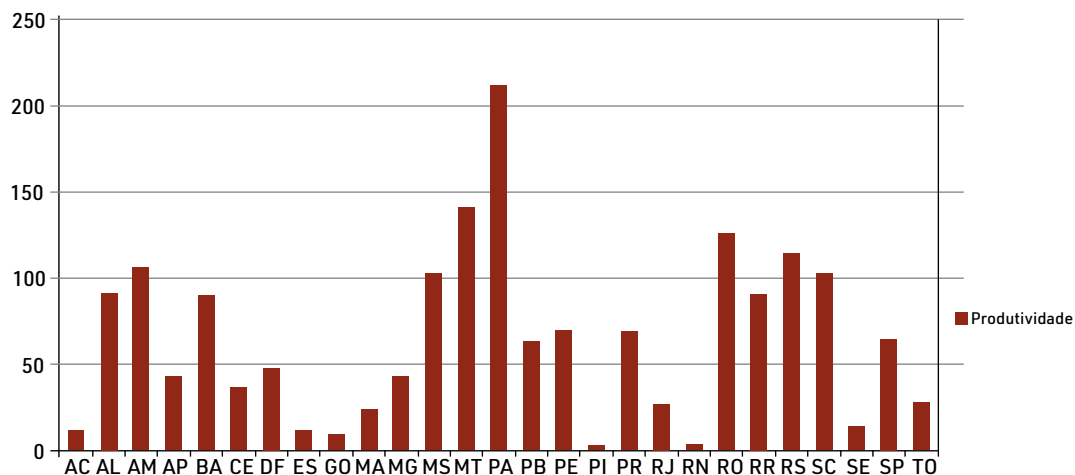
Os dados a seguir apresentam a quantidade de deliberações de acordo com o tipo da deliberação dada nos processos julgados no ano de 2019.

Órgão de Revisão	Ano da Sessão	Tipo de Deliberação	Deliberação	Qtd.
6ª CCR	2019	Julgados	Atribuição do suscitado	2
			Atribuição do suscitante	6
			Converter em diligência (Arquivamento)	1
			Homologação de Arquivamento	1.680
			Homologação do Declínio de atribuição	19
			Homologação parcial de Arquivamento	2
			Não conhecimento (Arquivamento)	2
			Não conhecimento (Declínio)	1
			Não homologação de Arquivamento	26
			Não homologação do Declínio de Atribuição	4
			Outras deliberações (Arquivamento)	2
			Outras deliberações (Conflito)	1
			Outras deliberações (Declínio)	1
			Pelo conhecimento total e não provimento do recurso	1
			Pelo provimento do recurso	1
			Total	1.749



A tabela seguinte descreve a produtividade (quantidade de processos julgados) de acordo com a unidade de Federação, com destaque para o estado do Pará.

Produtividade por unidade da Federação			
Unidade	Ano da Sessão	UF	Produtividade
6ª CCR	2019	AC	12
		AL	92
		AM	106
		AP	43
		BA	90
		CE	37
		DF	48
		ES	12
		GO	9
		MA	24
		MG	43
		MS	103
		MT	141
		PA	212
		PB	63
		PE	70
		PI	3
		PR	69
		RJ	27
		RN	4
		RO	126
		RR	91
		RS	114
		SC	103
		SE	14
		SP	65
		TO	28
		Total	1.749



Quantitativo de deliberações por Sessão X Relator

Número da Sessão	Eliana Peres Torelly de Carvalho	Felício de Araújo Pontes Júnior	Antônio Carlos Alpi- no Bigonha	Marcelo Veiga Beckhausen	Mario Luiz Bonzaglia	Total
436	-	-	15	28	77	120
437	192	48	33	-	-	273
438	31	54	33	33	-	151
439	60	11	16	18	-	105
440	70	61	32	-	156	319
441	-	31	36	160	37	264
442	-	-	3	43	39	85
443	-	-	-	1	-	1
444	86	49	47	105	58	345
445	-	-	26	29	31	86
Total	439	254	241	417	398	1.749

Ainda em relação às Reuniões Ordinárias da Câmara no ano de 2019, os dados a seguir dizem respeito à quantidade de processos julgados em cada sessão.

Órgão de Revisão	Mês	Número da Sessão	Data da Sessão	Quantidade
6ª CCR	fev. 2019	436	11/2/2019	120
	abr. 2019	437	22/4/2019	273
	maio 2019	438	15/5/2019	151
	jun. 2019	439	5/6/2019	105
	ago. 2019	440	7/8/2019	319
	set. 2019	441	10/9/219	264
	out. 2019	442	8/10/2019	85
	out. 2019	443	11/10/2019	1
	nov. 2019	444	12/11/2019	345
	dez. 2019	445	10/12/2019	86
Total				1.749

